

AUDIÊNCIA PÚBLICA

População vai conhecer a realidade do panorama da Saúde no município

A Prefeitura de Rio das Ostras promove na próxima sexta-feira, dia 20, às 18h, na Câmara Municipal, uma Audiência Pública para apresentar o panorama da Rede Municipal de Saúde encontrado pela atual Administração. A participação popular é importante para que todos tenham ciência da realidade da Saúde Pública no Município e das propostas de melhorias do atual Governo dentro das possibilidades do orçamento público. A Câmara Municipal fica na Praça Papa João Paulo II – Rodovia Amaral Peixoto, Km 157, Loteamento Verdes Mares.

Gestores da Secretaria de Saúde vão apresentar, detalhadamente, a situação das unidades, de suas instalações e equipamentos, e dos estoques de medicamentos e insumos.

SITUAÇÃO - Em levantamento realizado pela atual Administração, foram encontradas unidades de saúde com instalações impróprias para atendimento, postos de saúde em estado de abandono e equipamentos sucateados. A maior preocupação da Gestão é a situação do Hospital Municipal; com problemas estruturais e sucateamento de equipamentos, incluindo aparelhos caros e de alta complexidade, como o tomógrafo e videolaparoscópio. No Pronto-Socorro, há muitas infiltrações e parte do teto cedeu.

Também foram encontrados vários insumos e remédios fora da validade. A Secretaria de Saúde calcula que o prejuízo aos cofres públicos em medicamentos e insumos vencidos, além dos equipamentos sucateados, supere os R\$ 5 milhões.

CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos - DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6311/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Controlador Geral

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Secretário de Saúde

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Obras

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

MÁRCIA DE SOUZA ALMEIDA

Secretária de Planejamento, Urbanismo e Habitação

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretária de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

Secretário de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO**MESA DIRETORA**

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA

CARLOS ROBERTO MACHADO DOS SANTOS

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL



RIO DAS OSTRAS

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais da Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua das Avencas, 01

Bairro Verdes Mares - Tel.2760-1060

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 0056/2017

Contrata cidadãos para atender ao Convênio de Cooperação Técnica 003/425/2015, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, conforme autorizam os artigos 1º, I e 7º, "a", da Lei Municipal 544/2001.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 23729/2016,

CONSIDERANDO a necessidade de se atender ao Convênio 003/425/2015, publicado no Diário Oficial do Estado e no Jornal Oficial do Município no dia 24/07/2015, celebrado com o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a autorização legislativa para a contratação de servidores para atender convênio, acordo ou ajuste entre entes federativos, disposta nos artigos 1º, I e 7º, "a", da Lei Municipal 544/2001;

CONSIDERANDO a necessidade de se incrementar a receita própria municipal, fornecendo pessoal para o cartório da dívida ativa com o objetivo de ampliar a eficiência no processamento dos processos de execução fiscal dos quais o município faça parte;

CONSIDERANDO o volume de processos de execução fiscal processados pela municipalidade e pelo cartório da dívida ativa;

CONSIDERANDO a possibilidade de a Administração Pública rever seus próprios atos e a necessidade de adequar as portarias anteriormente publicadas, referentes ao mesmo objeto, ao prazo do convênio.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 03(três) meses, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atendimento aos termos do convênio de cooperação técnica e material para a prestação jurisdicional nos processos de execução da dívida ativa, nº 003/425/2015, celebrado entre o Município de Rio das Ostras e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, com base nos artigos 1º, I e 7º, "a", da Lei Municipal 544/2001, para desempenharem a função de agente administrativo, pelo prazo de duração do convênio.

Art. 2º - Os servidores em questão, exercerão suas atividades no cartório da dívida ativa da Comarca de Rio das Ostras, com vinculação funcional à PGM.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0056/2017

Amanda Cristina Peroba e Silva, CPF 100.613.057-82;
Sara Ferreira, CPF 125.295.897-80;
Denise Siqueira Ferreira, CPF 124.107.857-27;
Yasmin Camilo da Silva, CPF 136.983.397-06;
Lidiane Portela da Silva, CPF 087.395.317-75;
Elza Matulevicius, CPF 044.206.027-08;
Andréa Borba Ribeiro, CPF 079.785.557-20;
Bárbara Aline Ribeiro do Canto, CPF 121.826.817-44;
Édna de Fátima Rezende Almeida, CPF 007.252.157-04;
Rebecca de Oliveira Azevedo Blazer, CPF 073.547.316-17;
Vera Maria Ramalho da Silva Santos, CPF 708.483.597-91;
Fernanda Araújo Pacheco, CPF 153.348.797-90;
Caroline Domingues do Nascimento Santana, CPF 143.113.437-60;
Juliana Oliveira Damasceno, CPF 119.990.187-37;
Josimara Oliveira Azevedo de Souza, CPF 097.757.637-03.

PORTARIA Nº0057/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o memorando 0051/2016-SEMUSA,

Considerando a essencialidade dos serviços de saúde sendo garantia Constitucional, conforme dispõe o artigo 196 da CF/88, "a saúde é direito de todos e dever do Estado", bem como "ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação";

Considerando, além da Constituição Federal, todos os dispositivos legais que disciplinam a essencialidade e a obrigação do Poder Público na prestação do serviço de saúde a população usuária do Serviço Único de Saúde – SUS, especialmente a Lei Federal nº 8.080/90 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, e seu artigo 2º que merece transcrição:

Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (grifos propositais).
Considerando o término da vigência em 31/12/2016 de todos os contratos temporários dos profissionais de saúde lotados em Unidades de Saúde **ESSENCIAIS e INDISPENSÁVEIS** ao atendimento da população, como, o Hospital Municipal de Rio das Ostras, Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras, Unidades Básicas de Saúde e Residência Terapêutica;

Considerando o início das atividades da atual Gestão do Poder Executivo o qual se deu no último dia **01 de janeiro**, não havendo, portanto, tempo hábil para a adoção de qualquer outra providência haja vista a data do término dos contratos, conforme acima mencionado;

Considerando a COMPLEXIDADE e a IMPRESCINDIBILIDADE inerentes aos serviços prestados no Hospital Municipal e no Pronto Socorro Municipal, bem como a sua natureza **CONTÍNUA e ININTERRUPTA**, vez que, a suspensão dos serviços oferecidos nessas Unidades de Saúde causaria graves prejuízos a população atendida;

Considerando que além da demanda decorrente dos próprios municípios, essas Unidades de Saúde, inevitavelmente, atendem a população oriunda de diversos municípios vizinhos, dada a sua proximidade;

Considerando que o Município de Rio das Ostras recebe um considerável número de turistas que visitam a nossa região especialmente neste período do ano, eis que, além da estação (verão), nos encontramos em período de férias escolares em que muitas famílias permanecem em nosso município, aumentando, portanto, de forma **EXCESSIVA**, o número de atendimentos realizados nessas Unidades de pronto atendimento e livre demanda;

Considerando o Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde ainda vigente, conforme EDITAL 01/2016 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município nº 781 de 26 de fevereiro a 03 de março de 2016, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde;

Considerando, ainda, que para diversas outras categorias **não existe Processo Seletivo em vigência** sendo, essas, **INDISPENSÁVEIS e OBRIGATORIAS** ao funcionamento dessas Unidades de saúde;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 90 dias, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Alcabora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munidos de sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0057/2017

NOME|FUNÇÃO|CPF
Daniela Bernardino de Lima|Fisioterapeuta|018.522.177-74
Paulo Artur de Lemos Prazeres|Médico Anestesiologista II|100.596.287-15
Gerson Alves da Silva|Médico Cirurgião Geral II|748.556.546-04
Sandro Ferreira Siqueira|Médico Intensivista II|862.568.406-82
Luciana Piumbini Coelho|Médico Pediatra II|121.140.837-05
Vanessa Figueiredo de Oliveira|Médico Pediatra II|115.665.887-07
Euzana Araújo Vianna Barbosa|Médico Socorrista II|071.751.127-85
Fernando Viana Franco|Médico Socorrista II|091.978.886-64
Gizelly da Silva Teixeira Leite|Médico Socorrista II|101.957.797-94
Liliana Martinez Sanchez|Médico Socorrista II|053.653.937-59
Tatiana Miliane Teixeira|Nutricionista II|104.715.017-43
Fátima Ribeiro Guimarães|Psicólogo|454.592.667-34

PORTARIA Nº 0058/2017

Designação de Função Gratificada e Nomeação de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0016/2017/GAB,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 04/01/2017, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, para desempenharem as Funções Gratificadas ali mencionadas.

Art. 2º - NOMEAR, a contar de 04/01/2017, os servidores/cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali mencionados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de janeiro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA 0058/2017

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
11179-1|Emanuelle Nogueira Hurtado|Assessor Técnico III - FGA3|SEM0B
3367-7|André Luiz David Lavra|Assessor Técnico III, respondendo pela Administração do Centro de Cidadania - SECPLAN - FGA3|SEMED
4477-6|Nazareth de Oliveira Cardoso Dias|Assessor Técnico I, respondendo pelo Departamento de Fiscalização de Cadastro Imobiliário - FGA1|SEMFZ
7012-2|André Luiz Nunes Lemos|Chefe de Divisão de Cadastro Mobiliário - FG2|SEMFAZ
7260-5|Janilson Oliveira de Carvalho|Assessor Técnico III - FGA3|SEMFAZ
3838-5|Andréia Bessa Ferreira|Assessor Técnico II - FGA2|SEM0B

ANEXO II DA PORTARIA 00058/2017

CPF|MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
928.132.167-04|Jaime Martins Pereira|Assistente II - CC3|SEM4P
027.031.207-29|Cristiano dos Santos|Secretário Executivo - CC5|SEM4P
073.775.457-55|Juelen Cristina de Carvalho Biolo|Assistente III - CC4|SEM4P
136.092.987-82|Carlos Felipe de Sousa Oliveira|Gerente de Unidade de Conservação PMU - CC5|SEM4P
116.216.567-72|Jorge Ronaldo Paes Leme|Assistente II - CC3|SEM4P
041.882.107-02|Daniele de Souza Avila|Assistente III - CC4|SEM4P
4557-8|Ricardo Rocha Robaina|Assessor de Planejamento e Controle - DAS3|SEM4P
9624-5|Juanele de Oliveira Gomes|Subsecretário do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - DAS2|SEM4P
3139-9|Zenilton Castilho Marques|Subsecretário Municipal Administrativo de Segurança Pública|SESEP
899.201.637-91|Ricardo José Almeida Fasano|Subsecretário Municipal de Esporte e Lazer - DAS2|SEMEL
095.307.357-23|Delvani Nunes Bernardo|Assistente IV, à disposição da Casa do Sorriso - CC7|SEMBES
064.616.597-08|Anderson Elias de Sá|Assistente Executivo - CC6|SEMAD

ERRATA DA PORTARIA Nº 0010/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município nº 828 de 06 a 12/01/2017)

ONDE-SE-LÊ:

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
092.806.737-85|Luiza da Silva Miranda|Secretário Executivo - CC5|SEDTUR

LEIA-SE:

CPF Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA/SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
092.806.737-85|Luiza da Silva Miranda|Secretário Executivo, à disposição da SEMUSA - CC5|SEDTUR

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0059/2017

Interrupção de Licença sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 17/01/2017, a Licença sem Vencimentos concedida à servidora **AUDREY ANN CASTRO DE CARVALHO**, matrícula nº 4530-0, conforme o Processo Administrativo nº 253/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 18 de janeiro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

Secretaria de Educação

ERRATA DA DO RESULTADO APÓS ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, NA 2ª CONVOCAÇÃO, DAS CRIANÇAS INICIALMENTE CLASSIFICADAS NO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2017.
(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição 826 de 30/12/2016)

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DE INSCRITOS AGUARDANDO VAGA CRECHE I

CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL APÓS ANÁLISE DANIEL DUARTE DE ALBUQUERQUE|CONVOCADA|DESCLASSIFICADA

LEIA-SE:

RELAÇÃO DE INSCRITOS AGUARDANDO VAGA CRECHE I

CRIANÇA|SITUAÇÃO ANTERIOR|SITUAÇÃO ATUAL APÓS ANÁLISE DANIEL DUARTE DE ALBUQUERQUE|CONVOCADA|aprovada

Secretaria de Obras

A Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da Legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público o Resumo do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV - elaborado pela ERVA CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 15.150.466/0001-40, para o empreendedor DARWIN ENGENHARIA LTDA com o empreendimento "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL" a ser implantado na Estrada Das Palmeiras no Loteamento Fazenda Das Palmeiras, Rio das Ostras – RJ.

O referido EIV e seu relatório estarão disponíveis na íntegra no Portal Oficial da Prefeitura de Rio das Ostras e na SEMOB. O prazo para consulta e fornecimento será de 30 dias a contar desta publicação conforme determinação do art. 142 da Lei Complementar 004/2006 e Resolução SECPLAN Nº 01/2016.

RESUMO DO ESTUDO DE IMPACTO E VIZINHANÇA: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL tem por objetivo construir um grupoamento residencial multifamiliar, que terá uma área total construída de 12.354,10m² na Estrada Das Palmeiras no Loteamento Fazenda Das Palmeiras, Rio das Ostras – RJ. O Estudo De Impacto De Vizinhança (EIV) tem por objetivo de divulgar as informações e possibilitar uma análise mais detalhada

sobre um grupamento residencial multifamiliar, de forma a instruir o processo de Aprovação de Projeto, junto com as Secretarias Municipais competentes da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras. O empreendimento se caracteriza "condomínio residencial" pelo uso de grupamento residencial multifamiliar, formado por 10 blocos, com 4 pavimentos mais térreo no total em cada bloco, somando um total de 160 unidades habitacionais e contendo um estacionamento para cada unidade existente, com total de 160 vagas.

A Análise Ambiental realizada, possibilitou a identificação dos impactos associados à localização e implantação do empreendimento; bem como o planejamento para minimização desses impactos, com a adoção de medidas e programas adequados, como:

1- Água / 2- Ar / 3- Solo / 4- Traçado / 5- Ventilação / 6- Iluminação / 7- Ruído. As instalações do empreendimento foram projetadas a fim de atender a todos os requisitos para a atividade proposta, atendendo ainda aos requisitos de uso e ocupação do solo.

O Estudo de Impacto de Vizinhança e da Avaliação Ambiental Realizada, as atividades a serem desenvolvidas pelo empreendimento são condizentes com o código de zoneamento do município de Rio das Ostras, junto com suas Leis e Decretos mencionados no EIV, não demandam alteração na infra-estrutura do loteamento e que as mesmas não causam impacto significativo na vizinhança e seu entorno.

Através da análise dos itens do presente EIV, na vizinhança não haverá impactos negativos consideráveis com a instalação e utilização do empreendimento - Condomínio Residencial, que sejam ambientais, sociais, econômicas ou na paisagem urbana.

Todas as variáveis que poderiam ser afetadas foram devidamente consideradas e as análises concluem pela inexistência de grandes impactos, uma vez que serão atendidas todas as exigências legais para a instalação, utilização e funcionamento do empreendimento. Cabe salientar que a proposta do projeto arquitetônico apresentado para a futura implantação do Condomínio Residencial teve por objetivo o aproveitamento da tendência de expansão urbana local, bem como está em consonância com a política governamental voltada para atender as necessidades habitacionais.

Pelo exposto, considerados os impactos e as devidas medidas mitigadoras descritas no EIV, o empreendimento poderá funcionar sem que a vizinhança sofra qualquer prejuízo em sua qualidade de vida.

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE
20620/2016|BRUNA DA COSTA MACHADO VOGAS
11989/2009|SEBASTIANA FERREIRA DE MENDONÇA
19790/2006|CASSIO ALMEIDA E SANTO

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

NOTIFICAÇÃO

A Secretária Municipal de Obras – SEMOB, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA a Maria Elisa Moreira Queiroz responsável pelo processo administrativo 7603/2001 a comparecer à SEMOB para no prazo de 15 dias, para firmar Termo de Ajustamento de Conduta, a fim de regularizar o parcelamento do solo implantado nos lotes 4, 5, 51, 52, 53 e 54, quadra D – loteamento Mar do Norte, Rio das Ostras.

RICARDO AZEVEDO LIMA DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

Secretaria de Segurança Pública

RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO

Conforme o Art. 8º da Resolução nº 404 de 12 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

Número do Processo|Peticionário|Req.|Nº do Auto de Infração|Placa do Veículo|Resultado Defesa da Autuação

PMRO/000560/2016|Luis Claudio Pereira Telles|000742/2016|K30087901|KVR7445|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000561/2016|Paulo Cesar Cardozo Mendes|000743/2016|K30087669|HGQ2266|ACOLHIDO
PMRO/000562/2016|Maicon Nunes Zanon|000745/2016|K30081925|LSZ4039|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000565/2016|Maria Luiza da S. Machado|000748/2016|K30087875|KXX3961|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000566/2016|Alan Pelle|000749/2016|K30087830|KVV8266|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000567/2016|Tribunal de Contas do Estado do RJ|000750/2016|K30087525|LQC7093|ACOLHIDO
PMRO/000568/2016|Adriana Peres|000752/2016|K30087727|EFX8507|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000569/2016|Marmoraria Rio das Ostras Ltda|000753/2016|K30086247|KYU1573|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000570/2016|Higo Avancini Miranda|000754/2016|K30087866|LLU3879|ACOLHIDO
PMRO/000571/2016|Jose Carlos Viana Barreto|000755/2016|K30079465|KPN8186|ACOLHIDO
PMRO/000572/2016|Jose Roberto Soares|000756/2016|K30078722|KRZ1665|ACOLHIDO

PMRO/000575/2016|Andrea Mota Pereira|000759/2016|K30087412|HNMM6011|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000578/2016|Celso Eduardo Rodrigues Pereira|000762/2016|K30087986|OYD4799|ACOLHIDO
PMRO/000579/2016|Ronnivon Leite Arrais|000764/2016|K30088128|LQR3368|ACOLHIDO
PMRO/000582/2016|Jave P. de Macedo Soares|000767/2016|K30087983|LSQ3280|ACOLHIDO
PMRO/000583/2016|Edmyr Pereira de Almeida|000768/2016|K30088131|KYM4519|ACOLHIDO
PMRO/000586/2016|Adailson dos Santos Nascimento|000771/2016|K30038817|LLH9162|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000587/2016|Carolina Silva Ribeiro|000773/2016|K30088008|KYN6384|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000590/2016|Janaina Gomes Leite|000776/2016|K30087917|LJG6721|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000591/2016|Hellen da Silva Valeriano|000778/2016|K30088018|LTB4939|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000592/2016|Reginaldo dos Santos|000779/2016|K30088078|KPK6188|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000596/2016|Marcio Ribeiro de Oliveira|000785/2016|K30081208|KWD8190|ACOLHIDO
PMRO/000602/2016|Davi Claudio Oliveira Santos|000791/2016|K30088325|KNG9633|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000603/2016|Rosaura de Carvalho Rangel|000793/2016|K30088291|MTV4439|ACOLHIDO
PMRO/000604/2016|Nathana Terra da Costa|000794/2016|K30086563|HEO1728|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000605/2016|Cenira Farias|000795/2016|K30087178|KXY9291|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000608/2016|Hilmo Barreto|000799/2016|K30084685|AWO4283|ACOLHIDO
PMRO/000613/2016|Maurício Medeiros de Souza Filho|000805/2016|K30088317|PVH7407|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000614/2016|Maurício Medeiros de Souza Filho|000806/2016|K30087859|PVH7407|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000615/2016|Daniel Batista Rios|000807/2016|K30084820|KVE4305|ACOLHIDO
PMRO/000616/2016|Gabriel Marques Santos|000809/2016|K30078559|KNG9633|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000618/2016|Jose Luiz Monelis |000812/2016|K30086009|LTX3163|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000619/2016|Jose Luiz Monelis |000813/2016|K30086008|LTX3163|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000622/2016|Gilson Rangel|000816/2016|K30088503|LPQ4086|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000623/2016|Andre Soares de Souza|000818/2016|K30088502|AXY5927|ACOLHIDO
PMRO/000624/2016|Andre Gustavo Campos|000819/2016|K30088396|LKQ8005|NÃO ACOLHIDO
PMRO/000625/2016|Gerald de Andrade Santiago|000821/2016|K30088311|KWH9019|NÃO ACOLHIDO

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA N º 007/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar a pedido Sr. ORMILDO TOLEDO, matrícula 023, da função gratificada de Diretor de Controle Interno, conforme processo administrativo nº 02/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2017.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 009/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. BRUNO CARVALHO BALTHAZAR LESSA, Auxiliar Legislativo, matrícula nº 026, para exercer pela função gratificada de Subdiretor Administrativo, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º - Nomear Sr. Dr. FELIPE DA COSTA FERREIRA – OAB/RJ 172.846, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Nomear o Sr. LUIZ CARLOS ALVES PORTELLA, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCGG, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 4º - Dispensar da função gratificada de Chefe de Serviços Gerais, Sra. VANESSA PEREIRA MELLO, matrícula 027, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º - Designar a Sra. ÂNGELA CABRERA DE SOUZA, auxiliar de telefonista, matrícula 028 para exercer pela função gratificada de Chefe de Recepção, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e torna sem efeito a portaria nº 002/2017. Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 010/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Dr. Felipe da Costa Ferreira, cargo comissionado Assessor Jurídico, símbolo CCAJ, gratificação de 100% (cem por cento) a título de atividade jurídica que tem por finalidade compensar o exercício de trabalho advocatício, com fulcro no artigo 50 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Art. 2º - Conceder ao Sr. Luiz Carlos Alves Portella, cargo comissionado de Chefe de Gabinete, símbolo CCGG, gratificação de 100% (cem por cento) a título por atividade especial, que tem por finalidade compensar atividades fora dos dias normais de serviço, com fulcro no artigo 43 da Lei Municipal nº 905/2005, que trata da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostras. Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 16 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 011/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a realização de novos cálculos com o objetivo de adequar a aplicação da média ponderada exigida pela Lei 1.771/2013 que alterou a Lei 1.590/2011.

Parágrafo Único. A medida se faz necessária diante da aplicação equivocada de médias ponderadas quando da concessão dos benefícios de incorporações oriundos da r. lei.

Art. 2º - Ficam suspensos os pagamentos das incorporações previstas na Lei 1.590/2011 até o término da elaboração dos cálculos pelo profissional tecnicamente competente a ser indicado pela Presidência, ressalvados os pagamentos das incorporações concedidas antes da edição da Lei 1.771/2013 os quais serão mantidos em sua integralidade.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e intimem-se.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

PORTARIA N º 012/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS a servidora efetiva da Câmara Municipal de Rio das Ostras: referente ao período aquisitivo 25/04/2015 a 25/04/2016, Sra. CLARA DE FATIMA DE PAULA PINTO, matrícula 025, sendo 15 (quinze) dias, a partir do dia 17/01/2017 a 31/01/2017 e 15 (quinze) dias a partir do dia 01/03/2017 a 15/03/2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 17 de janeiro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Presidente

ERRATA

Decreto da Mesa Diretora nº 001/1017 (publicada na edição do jornal nº 829 do Diário Oficial Rio das Ostras, datado de 13 a 19 de janeiro de 2017.)

ONDE SE LÊ - Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2016.

LEIA-SE - Sala das Sessões, 04 de janeiro de 2017.